
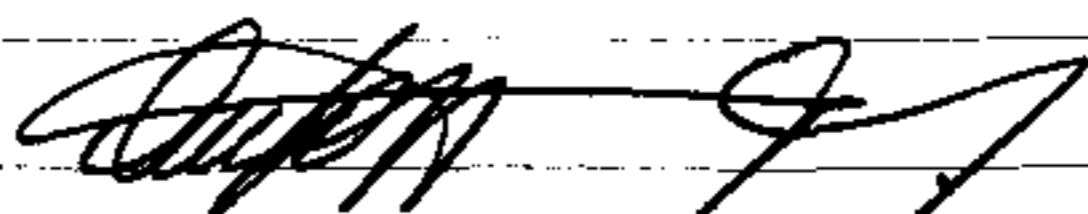


Cumpra-se, registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de
Fundão, em 17 de dezembro de 1980.


CLÉRIO ZUCCHIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registada e Publicada nesta Se-
cretaria Administrativa aos onze dias do 1
mes de dezembro de 1980.


ARYSTON VIEIRA MACHADO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Lei nº 527

AutORIZA aposentadoria a funcionário
efetivo da prefeitura Municipal de Fundão

O Prefeito Municipal de Fundão - Está-
do do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ele sancionou a seguinte
lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder executivo munici-
pal autorizado a conceder por decreto mu-
nicipal, a aposentadoria por idade e
com proventos e vantagens integrais, a
partir de 01 de março do corrente ano, ao
funcionário efetivo desta prefeitura, Sr
Ariário Cavalho Vieira, Brasileiro, casado
admitido em 02 de fevereiro de 1952, no
cargo de Inspeção Fiscal Municipal.

Diário

- Art 2º Para efeito de cálculo no que se refere, vencimentos e vantagens integrais na forma do art 1º desta lei consideram-se a, os vencimentos e as vantagens que o referido funcionário vem percebendo atual mente dos cofres públicos desta municipalidade, mensalmente, no cargo comissionado de chefe de fiscalização municipal.

- Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imprensa se Registra-se Publique-se -
 Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão em 10 de março de 1981 (mil noventa e oitenta e um)

- *Cláudio Quicena*
 Cláudio Quicena -
 Prefeito Municipal -
 Registrada e Publicada nesta Secretaria administrativa municipal aos dez dias do mês de março de 1981.

[Signature]
 Nelson Vieira Machado
 Secretário Administrativo

Lei nº 528 -

- Autoriza doações de próprio municipal e de outras providências -